

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ № 384, DE 15 DE JULHO DE 2024

. Publicada no DOE nº 13.819, de 16 de julho de 2024

Altera a Portaria SEFAZ nº 523, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a instituição, utilização e formalização dos procedimentos referentes ao serviço de autorregularização fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56-A da Lei Complementar nº 55, de 9 de julho de 1997 e no art. 69-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1098/2024/SEFAZ - CGSARE (SEI 0011679858) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012503.00061/2024-23.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 523, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo Único

Relação de Autorregularização

Código da Pendência (I)	Registro da EFD (II)	Pendência (III)	Fundamento legal (IV)	Como resolver (V)	Início de Vigência (VI)	Data fim de vigência (VII)
				•••	•••	
8		Deixar de informar na DeSTDA o ICMS substituição tributária interna retido	Art. 363-A a 363-P do Decreto 008/98 (RICMS)	Informar na DeSTDA o ICMS substituição tributária interna retido	01/08/2024	



ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

9	E210	Deixar de informar na EFD o ICMS substituição tributária interna retido	Art. 121-A do Decreto 008/98 (RICMS)	Escriturar no registro E210 o ICMS substituição tributária interna retido	01/08/2024	
10	E111	Informar no registro E111 da EFD código genérico de apuração	Art. 121-A do Decreto 008/98 (RICMS) e Portaria SEFAZ nº 565/2016	Informar o código de ajuste apropriado	01/08/2024	

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2024.

José Amarísio Freitas de Souza Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE